



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.401 / 2012

“Autoriza a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - Fundarte a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL Muriaé”.

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE autorizada a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL Muriaé para transferência de recursos financeiros no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para custeio de serviços de iluminação (colocação e manutenção) e decoração, além do desenvolvimento de programas culturais, para as comemorações do Natal e Ano Novo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé